



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

### **ATA NÚMERO 11/20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 1 DE JUNHO DE 2020.**

*Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, MANUEL DE SOUSA MARQUES, LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA** e, através de videoconferência, o Senhor Vereador **PAULO PINTO PEREIRA**.*

*Não esteve presente a Senhora Vereadora **LILIANA DE SOUSA RIBEIRO**, cuja falta foi justificada.*

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e solicitou a introdução de mais uma proposta na ordem de trabalhos sobre o Procedimento Concursal para Atribuição de Licença de Ocupação de Domínio Público Marítimo PP2 – Apoio de Praia Mínimo (Norte), a qual foi aceite por todos os Senhores Vereadores. De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e desejou a todas as crianças do Concelho um feliz Dia da Criança, uma vez que infelizmente este



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

período não permite grandes manifestações, mas que pelo menos seja recordado o valor da criança na sociedade atual.

Solicitou esclarecimentos sobre uma questão colocada por um munícipe sobre uma obra que está a ser levada a cabo na zona das Laginhas em Caminha, uma vez que poderá não estar com o procedimento todo.

Perguntou qual a razão de a Praia de Vila Praia de Âncora ter perdido o galardão de Ouro.

Referiu que nunca chegou a vir a reunião de Câmara o protocolo com a Altice, e perguntou se o suposto cheque de 750 mil euros foi mesmo entregue ou não passou de um enfeite.

Disse desconhecer se já está em curso a realização dos testes COVID aos Bombeiros do Concelho, no entanto propôs a realização desses testes.

O **Senhor Presidente** respondeu que não tem presente os desenvolvimentos do processo do protocolo com a Altice e que dará resposta numa próxima reunião de Câmara.

Relativamente à realização de testes COVID aos Bombeiros do Concelho, respondeu que não está prevista a sua realização.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** cumprimentou os presentes e relativamente à obra das Laginhas respondeu que irá averiguar o que se passa e dará posteriormente os esclarecimentos solicitados. Referiu que apesar do confinamento pelo COVID-19 e dos constrangimentos que provocou, despachou há dias o alvará de construção número 62/20, bem como 46 alvarás de utilização este ano, e elogiou o trabalho feito no licenciamento de obras particulares, o qual não parou, contrariando as dificuldades do atendimento.

Relativamente ao Galardão de Ouro da praia de Vila Praia de Âncora respondeu que também ele gostava de ser convenientemente informado e irá questionar a Quercus sobre essa matéria, uma vez que desconhece o motivo, porque não houve nenhum incidente no ano transato. Referiu que este galardão tem critério mais exigentes do



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

que a Bandeira Azul, sendo que há um conjunto de fatores que o Município não consegue controlar.

O **Senhor Vereador Manuel Marques** cumprimentou os presentes e deu uma palavra de afeto para todas as crianças do Município de Caminha e de todo o mundo em geral, bem como a todos os profissionais que se dedicam ao ensino, que são fundamentais para a formação destas crianças que irão tomar as rédeas do poder do país no futuro, dando seguimento ao trabalho que é feito atualmente.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **PROPOSTA N.º 1 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019;**

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação e votação do Órgão Deliberativo.

Assim, são presentes todos os documentos de prestação de contas referidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99 (POCAL), de 22 de fevereiro, bem como os elencados na Resolução 6/2013 – 2ª Secção, de 21 de novembro, do Tribunal de Contas, integralmente elaborados e que ficarão devidamente arquivados para consulta quando para tal forem solicitados, dos quais se extrai que a execução da receita atingiu o montante de € 19.387.014,86 (dezanove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, catorze euros e oitenta e seis cêntimos), a execução da despesa o montante de 19.362.377,20 (dezanove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e sete euros e vinte cêntimos) e o resultado líquido do exercício positivo em € 121.660,06 (cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta euros e seis cêntimos).



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

Consta, ainda, do relatório de Gestão, a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício, a qual deverá ser submetida à aprovação do Órgão Deliberativo, nos termos do ponto 2.7.3.1 do POCAL.

Apreciado o processo composto pelos documentos de prestação de contas do exercício de 2019 acima referidos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

- 1) – Aprovar todos os documentos de prestação de contas apresentados e, com ele, os valores apurados nas diversas contas, designadamente o saldo de gerência de 2019 no valor de € 762.687,53 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), dos quais € 24.637,66 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos) reportam-se a operações orçamentais e € 738.049,87 (setecentos e trinta e oito mil, quarenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos) a operações de tesouraria;
- 2) – Concordar com a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício formulada no Relatório de Gestão, no qual se propõe transferir para a conta 571 – Reservas Legais, o valor de € 6.083,00 (seis mil e oitenta e três euros) e para a conta 59 – Resultados Transitados, o valor de € 115.577,06 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e sete euros e seis cêntimos).
- 3) – Submeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação do processo de prestação de contas supracitado e a aplicação do resultado líquido do exercício que integra o Relatório de Gestão.

O **Senhor Presidente** agradeceu aos técnicos do Município, João Fernando Ferreira e Carina Aldeia, que elaboraram este documento em conjunto com os revisores de contas, num período particularmente difícil de confinamento.

Explicou que este documento de prestação de contas tem uma ideia chave que contribui, desde logo, para tornar este documento diferente no contexto dos últimos anos do Município, a qual passa por ser um documento que apresenta um resultado líquido positivo, que acontece num contexto particularmente difícil, sendo que esta excecionalidade é a segunda vez que acontece em 10 anos. Admitiu que o Município tem vindo a sofrer algum desequilíbrio financeiro, tendo sido adotadas um



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

conjunto de medidas que procuram o equilíbrio. Este resultado líquido positivo é uma boa notícia, e bem demonstrativa do esforço efetuado. Para além deste aspeto, é cumprido o equilíbrio orçamental que a legislação determina e também é cumprido o limite ao endividamento depois de dois anos em incumprimento, o que é fundamental, porque ao terceiro ano de incumprimento o Município teria que entrar num processo de saneamento financeiro. A receita aumentou por via do aumento do IMI, tarifas de água e saneamento ao valor real do serviço e pelo crescimento da atividade económica no concelho, que permitiu um aumento da receita no imposto municipal de transição de imóveis. A despesa também aumentou porque se pagaram mais faturas que no ano anterior, incluindo muitas de 2018 e algumas de 2017, o que permitiu uma redução da dívida de curto prazo em 1,8 milhões de euros, 16% em relação ao ano anterior. Chamou atenção para a despesa com o pessoal, que em 2019 cresceu 500 mil euros; a despesa com água, saneamento e resíduos foi superior a 3 milhões de euros; a limpeza urbana teve uma despesa global de 550 mil euros; as piscinas de Vila Praia de Âncora tiveram uma despesa de 520 mil euros; a despesa em investimento foi de 4,6 milhões de euros, em obras como a execução da rede de saneamento em Âncora, Argela, Vilar de Mouros, a requalificação da zona da Sandia em Vila Praia de Âncora, a requalificação do Centro Histórico de Caminha, o alargamento da fibra ótica a 75% do concelho, o paredão de Moledo, a nova Escola Básica e Secundária de Caminha, bem como várias obras por todas as Freguesias. Destes números globais resultam bons resultados, uns mais fortes, outros ainda ligeiros no trajeto de consolidação das contas. Referiu que a dívida de curto prazo a fornecedores caiu 1,8 milhões de euros; a dívida total do Município desceu 1,2 milhões de euros (5,6); o ativo líquido subiu ligeiramente e o passivo líquido desceu ligeiramente e o princípio de equilíbrio orçamental foi cumprido. Os números são globalmente positivos, que se deveu a um esforço da população para poder assegurar estes resultados.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que a população se limitou a pagar o que lhes foi imposto, por forma a não hipotecarem o seu futuro e o grande peso destas



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

contas está nas costas dos caminhenses que viram aumentado para o máximo o valor do IMI e da água, o que não deve ser fácil para grande parte dos munícipes. As contas definem e refletem uma estratégia, que apesar do aumento grande da receita com base nos impostos o prazo médio de pagamento continua nos 240 dias, bem como as dívidas a fornecedores continuam avultadíssimas, havendo uma jogada contabilística que cada um interpreta da forma que entender.

Referiu que não há explicação no documento para o valor de 200 mil euros gasto com a série da RTP Verão M.

Solicitou esclarecimentos sobre o valor do passivo, uma vez que é referido um valor de 24 milhões de euros, no entanto o valor correto é 41 milhões de euros.

Referiu que a capacidade de endividamento não foi ultrapassada porque não foram contabilizados alguns valores.

Solicitou esclarecimentos relativamente à dívida do Ferry-Boat.

O **Senhor Presidente** solicitou esclarecimentos ao Técnico Superior João Fernando Ferreira sobre as questões da Senhora Vereadora Liliana Silva.

O **Técnico Superior João Fernando Ferreira** esclareceu que se trata de um lapso. Relativamente ao passivo que consta no relatório de gestão, foram só passados os acréscimos de custos e os proveitos diferidos não, o que origina a diferença referida, no entanto nos documentos o valor está correto.

O **Senhor Presidente** respondeu que a despesa associada ao Verão M refere-se a alojamento e refeições, que desde logo provocam impacto no Município.

Relativamente à dívida do Ferry-Boat, informou que o Município está a aguardar o julgamento, uma vez que não se chegou a um entendimento.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques e 0 abstenções. O



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

Senhor Presidente usou o voto de qualidade.

Os **Senhores Vereadores do Partido Social Democrata** apresentaram a seguinte declaração de voto:

*“Declaração de voto PSD*

*Ao longo da leitura e análise deste relatório de contas e atividades percebemos o vazio estratégico que tem vindo a pautar a ação da Câmara Municipal de Caminha através da gestão deste executivo.*

*Facilmente se percebe que quem fracassa nas metas de desenvolvimento de um concelho fixa-se no mais simples que é reconhecer as suas potencialidades naturais e elogiar até à exaustão como se isso resolvesse os problemas.*

*Considera este executivo que a Indústria do Turismo é um fator de fortalecimento da economia e de criação de emprego e que por isso é um dos eixos prioritários para o Município de Caminha.*

*Foi com base neste pensamento e linha de ação que conseguiram não ter um único gesto proativo relativamente a outras indústria e às zonas empresariais do concelho de Caminha, não tendo sido feito qualquer investimento. Está refletido neste relatório a ausência de medidas de fixação de empresas no nosso concelho.*

*Não houve investimento, nem sequer projetos para alargar áreas empresariais, estimular a criação de empresas que permitissem a criação de emprego.*

*Não houve o fomento nem estímulo de áreas como as do primeiro sector, que deveria ser também um dos principais eixos prioritários do concelho.*

*Temos uma agricultura e pesca vasta, que se tivesse tido uma estratégia, apoio e financiamento para projetos poderia ter alavancado o nosso concelho e não nos deixar tão dependentes da sazonalidade da indústria do Turismo. Esta é uma grave falha não só refletida no relatório de atividades e contas, mas na própria dinâmica que está implementada neste Município desde que este executivo assumiu funções.*

*Os mais de 16 mil habitantes do concelho de Caminha não vivem só do turismo.*





## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

*Não podemos esquecer de todos, porque todos são cidadãos contribuintes e, portanto, a diversificação das áreas de investimento deveria ter sido uma máxima de atuação e continua a não ser.*

*Voltamos a referir a título de exemplo, o abandono a que votou este executivo o grandioso projeto do TecCaminha. Este executivo abandonou o protocolo firmado em 2012 para a criação da primeira incubadora de empresas, nos pavilhões industriais da Regency.*

*Estava previsto e estrategicamente delineado o surgimento e a criação de 28 unidades empresariais de base tecnológica, nas duas naves industriais da antiga Regency.*

*7 anos depois só vemos a placa alusiva a este projeto.*

*Nenhuma empresa nasceu nas instalações da incubadora e nenhuma empresa se instalou nas naves industriais da antiga Regency.*

*Voltando ao relatório em concreto, referem que os turistas visitam o nosso concelho por outros meses do ano e não só nos três meses do verão. Mas a explicação não é dada com honestidade política. Deveriam ter referido a “extraordinária” afluência de Peregrinos de Santiago, não obstante o trabalho feito por este executivo, já tinha começado em 2011/2012, tendo na altura a camara PSD apoiado a criação do primeiro albergue de peregrinos nas instalações da Santa Casa da Misericórdia de Caminha.*

*Referem também neste relatório o nascimento de bebés, mas esquecem-se de referir que não têm um verdadeiro apoio às famílias nem medidas de fixação de jovens. Aliás estão muito longe de serem considerados um concelho familiarmente responsável.*

*Vejam: IMI Familiar – negaram a sua implementação no nosso concelho. Tarifa especial de água para famílias numerosas – nunca existiu. Aliás, a grande ajuda, entenda-se ironicamente, foi o aumento para a taxa máxima do IMI e o aumento brutal da tarifa da água e saneamento.*

*Chegados a esta altura, e já que estamos a falar de contas, convém lembrar os eternos amnésicos do sistema que, e está devidamente documentado, em novembro*





## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

*2013 a revista Alto Minho publicava dados de 2010 dos 6 municípios do distrito com melhor qualidade de vida e Caminha estava em 2º lugar. Em Março de 2013 a Revista Vale Mais publicava a lista dos municípios do Alto Minho com melhor poder de compra e Caminha ficou em terceiro lugar entre os 10.*

*Agora só sabemos pelas notícias e dados de entidades oficiais que o Município de Caminha está à frente, mas pelos piores motivos: pior pagador e maior crescimento de dívida desde que tomaram posse, assim como o menor investimento no concelho da última década.*

*Ficamos para trás em todos os rankings por via de uma estratégia que está refletida no presente relatório.*

*É inegável e constam dos relatórios e auditorias feitos pelos mesmos que hoje nos apresentam esta prestação de contas que o PSD no Concelho de Caminha atingiu dois objetivos fundamentais:*

*1º - Catapultar Caminha para o maior volume de investimentos de que há memória, com cerca de 76 milhões o que deu uma média de cerca de 6,3 milhões ao ano; Isto sim é investir em Caminha e arrumar uma casa que tanto precisava ao nível de infraestruturas e novos equipamentos.*

*2º - Deixar Caminha entre os melhores do distrito em todos os indicadores económicos e financeiros.*

*Porque falamos disto neste momento, perguntam-se e a resposta é simples. Votaremos contra também porque nos envergonha ter um prazo médio de pagamento de 240 dias e uma dívida global de quase 23 milhões de euros conforme atesta Balanço deste relatório.*

*O passivo da Câmara Municipal de Caminha atingiu os 41 milhões de euros*

*Na Educação podemos voltar a referir o impacto que o fim da Ancorensis ditou neste concelho.*

*Provou-se que existiu uma mentira grave e que acaba por constar neste relatório. A necessidade de um investimento tão avultado na escola de Vila Praia de Âncora deve-se ao facto de a mesma não ter tido capacidade de acolher todos os alunos da*



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

*Ancorensis, contrariamente ao que foi dito e defendido por este executivo e Governo Central através do seu Ministro da Educação.*

*Depois da machadada e da destruição de um projeto educativo de excelência e que fez parte da formação de milhares e milhares de jovens tivemos que ver os nossos filhos, os filhos deste concelho, a terem que ir estudar para fora. Perdemos um foco económico, educativo e cultural e agora têm mesmo que remendar o erro, aliás como nós o exigimos desde o primeiro minuto. A necessidade de existirem obras de ampliação da EBS de Vila Praia de Âncora foi ouvida pela primeira vez através da nossa voz. Ouviram-nos porque tiveram que aceitar e assumir o erro crasso que cometeram.*

*Ao nível da cultura, e numa altura em que soubemos que este executivo se negou a ajudar a Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora com as obras do cemitério, ficamos a conhecer os valores investidos em alguns eventos: 282 mil euros para O Vilar de Mouros, 227 mil euros para a Feira Medieval e 199 mil euros para o programa Verão M. Sem nenhuma nota explicativa dos valores gastos, vemos que só um programa de verão M arrecada praticamente 200 mil euros numa altura em que se apresentou um relatório de contas que revela verbas miseráveis de apoio às famílias mais carenciadas do nosso concelho.*

*Também lamentamos que este relatório não tenha uma palavra para o perigo que assola a Serra d'Arga com o ímpeto extrativista do Ministro do Ambiente que pretende colocar parte da nossa Serra para Concurso Público Nacional de Exploração de Lítio.*

*Todas as atividades que promovam a Serra Darga são bem-vindas, mas sabemos que não chega para parar o Concurso Público. Não existe uma palavra neste relatório para esse anseio.*

*Também votaremos contra porque este relatório refere uma estratégia que leva ao afastamento de investidores no nosso concelho. As taxas de licenciamento estão em níveis históricos e inoportáveis por muitas famílias. Para além disso é sobejamente conhecido o problema em obter licenciamentos na sua fase final quando têm que passar pelo crivo da vereação do pelouro. É vox populi que projetos*



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

*em câmaras vizinhas têm diferimentos em dois ou três meses e que em Caminha ultrapassam o ano. Este facto leva a que fortes investidores não queiram sequer projetar em Caminha nem criar novas ofertas e equipamentos. Conhecemos vários casos bem reais disto ter acontecido.*

*E não é por excesso de rigor que isto se passa, mas deveria haver uma explicação neste relatório para este problema que se destaca no concelho de Caminha.*

*Neste exercício financeiro destacamos o aumento da receita alavancado numa mala de chumbo que colocaram nas costas de todos os caminhenses em consequência dos brutais aumentos do IMI, as famílias e as empresas têm pago a fatura da má gestão deste executivo.*

*A acrescentar ao peso desta mala de chumbo nas costas dos caminhenses está também o aumento da fatura mensal da água, que foi feito no pressuposto de que a empresa iria começar em poucos meses e, afinal, este executivo aproveitou-se de todos os caminhenses, durante um ano inteiro, cobrando uma tarifa de água elevadíssima e sem pagar a água que devia. Este aumento afeta os orçamentos familiares e das nossas empresas, seja da restauração, da hotelaria, das lavandarias, das lavagens de carros, etc.*

*O relatório de gestão refere claramente que as receitas do município aumentaram de 2018 para 2019 em rubricas como a água, saneamento, e IMI, mais de dois milhões de euros.*

*E nem com este aumento brutal da receita conseguiram equilibrar as contas porque as despesas também aumentaram cerca de 2,6 milhões*

*E onde é que aumentaram? Vejamos, em que rubricas: despesas com o pessoal - 535.000 mil euros; Aquisição de bens e serviços - 1.977.000 euros; Juros e encargos - 144.000 euros.*

*Ou seja, os munícipes pagaram muito mais, mas a Câmara também gastou muito mais e por isso o ano de 2019 não gerou liquidez para diminuir os prazos médios de pagamento aos fornecedores tendo terminado 2019 com um prazo médio de pagamento de cerca de 240 dias de atraso.*

*O passivo atual da Câmara Municipal de Caminha atingiu os 41 milhões de euros.*



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

*Para além disso, referem no relatório que a capacidade de endividamento não foi ultrapassada e que é de cerca de 20 milhões e 600 mil euros. Curioso que ao analisar as dívidas a terceiros verificamos que as mesmas cifram a assustadora quantia de mais de 22 milhões e 800 mil euros.*

*Alguns perguntarão como é possível ter 22 milhões de dívidas com uma capacidade de endividamento de 20 milhões e a resposta para esta ginástica financeira está no contributo legal dado pela lei 71 de 2018, curiosamente. Os empréstimos excecionados e a liquidação da sociedade Polis Litoral Norte não entra para o cálculo da dívida total e capacidade de endividamento.*

*Se a dívida do Município de Caminha à sociedade Pólis de mais de 1 milhão de euros fosse contabilizada, assim como os empréstimos excecionados, a capacidade de endividamento já teria sido ultrapassada.*

*A título de conclusão terminamos esta análise com uma comparação que nos parece fundamental para percebermos o estado atual das finanças do Município deixado por este executivo. Em 2013, e refere o relatório da auditoria mandado fazer por vocês, o executivo PSD tinha em bancos 2,3 milhões de euros e atualmente só existem 700 mil. As dívidas aumentaram mais de 7 milhões de euros face a 2013 e o prazo médio de pagamentos passou de 89 dias para 240 à data de hoje.*

*Perante factos, não há argumentos e por esse motivo votamos contra este relatório de contas.”*

### **PROPOSTA N.º 2 – APROVAR SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA O PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO;**

Considerando o início do procedimento em Reunião de Câmara de 04/05/2020 e devida publicitação do respetivo aviso do início de procedimento no site institucional e em lugares de estilo, a 05/05/2020, com vista à constituição como interessados no procedimento e apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

elaboração do regulamento municipal para autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, e findo o prazo concedido para o efeito, não foram rececionados contributos.

Deve, após esta fase e em cumprimento do disposto no art. 99.º do CPA, ser elaborada a redação inicial do projeto de regulamento para posterior submissão ao órgão executivo para aprovação e sujeição à participação dos interessados (consulta pública), sendo o referido documento, para efeitos de consulta no prazo de 30 dias, disponibilizado/publicado:

- i) no site institucional e disponibilizado em suporte papel nos balcões de atendimento ao munícipe;
- ii) nos lugares de estilo (Edital);
- iii) em Diário da República, na 2.ª série.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à participação dos interessados – consulta pública – a redação inicial do projeto de regulamento municipal para autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 3 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO;**

Considerando que:

1. A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, diploma que estabelece o “regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico”, doravante RJAL, dispõe no n.º 1, do



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

artigo 34.º, que a câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com a faculdade deste as subdelegar em qualquer dos vereadores;

2. Ficam excecionadas da presente delegação as competências previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do artigo 39.º, ambos do RJAL, considerando-se estas como as competências da câmara municipal indelegáveis no seu presidente;

3. O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, doravante designado de CPA, prevê nos artigos 44.º a 50.º a possibilidade da delegação e subdelegação de poderes, regulando-as e explicitando os seus requisitos;

4. A delegação de poderes no Presidente permite alcançar uma maior eficácia na ação da Câmara Municipal, uma vez que assegura a desconcentração do exercício de competências no Presidente e permite que este, diretamente ou por via de subdelegação, promova uma resposta mais célere e oportuna às pretensões dos munícipes e, de forma geral, às solicitações e necessidades com que a Câmara Municipal é confrontada;

5. O Município de Caminha aceitou as competências previstas no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, nomeadamente, a transferência de competências no domínio do estacionamento público, passando assim os órgãos municipais a ter competência para:

a) A regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, dentro das localidades, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal;

b) A instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas, de acordo com o



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

tecido legislativo existente, nomeadamente o artigo 27.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

Assim, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1, do RJAL em conjugação com os artigos 44.º a 50.º do CPA, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a delegação de competências no Presidente de Câmara Municipal das competências atribuídas pelo artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido e Rui Lages, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques e 0 abstenções. O Senhor Presidente usou o voto de qualidade.

### **PROPOSTA N. 4 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA E ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA PARA O PERÍODO DA ÉPOCA BALNEAR 2020 – HOMOLOGAÇÃO DA ATA I E AUTO DE SORTEIO;**

Conforme informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere homologar a ata número I e o auto de sorteio do procedimento de atribuição de espaço público para o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário (venda ambulante) e atividade de restauração ou de bebidas não sedentária para o período da época balnear 2020 (1 de julho a 31 de agosto).

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 5 – AVERBAMENTO DE BANCAS DE PEIXE NÚMEROS 6 E 7 DO MERCADO MUNICIPAL DE CAMINHA – REQUERENTE: MARIA MABÍLIA**





## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

### **GOMES DA CUNHA VASCONCELOS;**

A Requerente Maria Mabília Gomes Cunha Vasconcelos, vem solicitar o averbamento das bancas de peixe n.º 6 e n.º 7 no Mercado Municipal de Caminha, que lhe foram atribuídas por arrematação à sua mãe Ana Gomes Rebaldim, justificando o pedido com a cessação de atividade da sua mãe;

Considerando o n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha “não é permitida a troca, transmissão ou cedência do direito de ocupação de espaços de venda, salvo as situações excecionais previstas no presente artigo.” Refere ainda a alínea b) do n.º 2 do art.º 12 do referido Regulamento que “O direito de ocupação do espaço de venda poderá ser transmitido, por óbito, invalidez do titular, ou outros motivos devidamente fundamentados, e a requerimento dos interessados, mediante aprovação da Câmara Municipal aos filhos e respetivos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens ou para quem com ele viva em união de facto;”

Assim, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 12.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Caminha, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o averbamento das bancas de peixe n.º 6 e n.º 7 no Mercado Municipal de Caminha para Maria Mabília Gomes da Cunha Vasconcelos.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 6 – APOIO PARA O PAGAMENTO DE RENDA DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA SOCIAL CAMINHA SOLIDÁRIA REFERENTE AO PROCESSO NIPG 5264/20;**

Conforme informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio para pagamento de renda no âmbito do programa de emergência



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

social Caminha Solidária no valor de 500€ ao requerente do processo NIPG 5264/20.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 7 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PP2 – APOIO DE PRAIA MÍNIMO (NORTE);**

Na sequência da manifestação de interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, apresentado por Francisco José Martins Rocha, para o Plano de Praia 2 (PP2), na praia de Moledo, Concelho de Caminha e considerando que:

Nos termos previstos da alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “São atribuídas através de procedimento concursal, nos termos do presente artigo as instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público”;

Bem como o previsto nas alíneas a) e c) do n.º 5 do art.º 21.º do referido decreto-lei que “Quando a atribuição da licença resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente, a tramitação do procedimento concursal é a seguinte:

- O interessado apresenta um pedido de atribuição de licença, do qual constam a localização, o objeto e as características da utilização pretendida.
- Não existindo causas que obstem desde logo `abertura do procedimento, a autoridade competente procede à publicitação do pedido apresentado, através da afixação de editais e da publicação nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias, abrindo a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a emissão do



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

título com o objeto e finalidade para a utilização publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo.”

Se durante o prazo forem apresentados pedidos idênticos de atribuição de licença, a autoridade competente inicia um procedimento concursal entre os interessados, que segue os termos fixados no número anterior, com as necessárias adaptações, conforme o disposto na alínea e) do n.º 5 do art.º 21 do decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual;

Reconhecendo-se o interesse para o Município e para aquela praia da existência de concessões para a próxima época balnear, que garantam, entre outras, funções de comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos;

Assim, nos termos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere levar a efeito a publicitação prevista, por um período de 30 dias, para a instalação de um apoio mínimo, com as características previstas no POOC CE, em vigor, para o Plano de Praia (PP2), em Moledo, associada à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, assinalada na planta em anexo.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

### **PROPOSTA N.º 8 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;**

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 6 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e



## Câmara Municipal de Caminha

Ata 11/20 de 01/06/2020

Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 55 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes, Coordenadora Técnica da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 1 de Junho de 2020

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

---

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

A COORDENADORA TÉCNICA

---

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes